



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	20	04	2022	Duração da Viagem	1/2	Dias
Fim da Viagem	20	04	2022			

AGENDA EM CAMPO GRANDE

- REUNIÃO ESCRITÓRIO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA – PERÍODO VESPERTINO
- PROTOCOLO OFICIO NA PRESIDÊNCIA DA AL – CPI ENERGISA

Aquidauana/MS 20 04 2022

Solicitante


Ver. Anderson Meireles

Autorizo

Diárias

Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores de
Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Anderson Meireles**, com data de 20 de abril de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para cumprir agenda no gabinete do Deputado Federal Beto Pereira, e protocolo na Presidência da Assembléia Legislativa.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 20 de abril de 2022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)

Comp 018 018 001 0123 6 5 018 001 0123 6 5

Banco 001 0123 6 5

Agência 0123 6 5

DV 6 5

C1 3 5

Conta 1.096-0

Série 001 001

C2 6 6

Cheque N.º 022490

C3 1 1

RS # 330,48#

ou à sua ordem

Pague por este cheque a quantia de

cincozentos e trinta reais e quarenta e oito centavos.

a Anderson M. Flores.

de Abril de 2022

BANCO DO BRASIL

AQUIDAUANA - MS
 00.000.000/0123-60
 50-PESSOA JURÍDICA
 R. MANOEL AP. BARRIOS 535

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 CNPJ 15.388.606/0001-13
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 11/1997

Wezer Alves Rodrigues
 PRESIDENTE

Gilberto Barbosa da Cruz
 1º Secretário

000019 02561



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

Relatório de Viagem n°. 2022

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas					20/04	11h	20/04	18h
Locado		Placas								
De Linha										

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
15h – PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Reunião com o Sr. Robson Barros, chefe de gabinete do presidente da AL, Deputado Paulo Corrêa, para entrega de ofício (em anexo) solicitando informações do retorno da CPI da ENERGISA.
16:30 – REUNIÃO ESCRITÓRIO POLITICO DEPUTADO FEDERAL BETO PEREIRA	Reunião com o deputado federal Beto Pereira, reivindicando por ofício (em anexo) Kit Esportivo para atender demandas do município, da área urbana, distritos e aldeias.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Reuniões produtivas. Solicitando informações do retorno da CPI da ENERGISA, que ficou suspensa por conta da COVID; reivindicação de material esportivo, através da FUNDESPORTE com o apoio do deputado.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

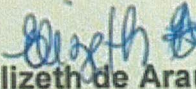
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6287 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

DECLARO para os devidos fins que estive presente no Gabinete do Deputado Paulo Corrêa, no dia 20 de abril de 2022, no período vespertino o Sr. Anderson Meireles Flores – Vereador no município de Aquidauana, para tratar de assuntos administrativos, entre outros assuntos de interesse do município, com o Assessor Parlamentar Robson Barros .

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Campo Grande - MS, 20 de Abril de 2022.


Elizeth de Araújo
Chefe de Gabinete

Presidência da Assembleia Legislativa/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

AGENDA EM CAMPO GRANDE

DIA: 20 – 04 – 2022



**REUNIÃO COM O DEPTUADO FEDERAL PARA
SOLICITAR APOIO DE MATERIAL ESPORTIVO
PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL, ALDEIAS E DISTRITOS.
(Ofício em anexo)**



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

Ofício nº. 04/2022

Aquidauana, 20 de Abril de 2022.

Prezado Presidente,

Assunto: CPI ENERGISA

Com os nossos cordiais cumprimentos, inicialmente, gostaria de parabenizar esta presidência pelos trabalhos e condução com louvor dessa Casa Legislativa.

Aproveito essa oportunidade, para solicitar informações do andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar eventuais cobranças abusivas de Energia.

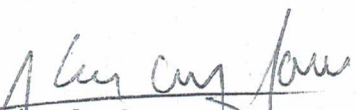
Sabe-se que com a pandemia da COVID, os trabalhos foram suspensos, mas com o retorno presencial das atividades parlamentares, solicitamos as seguintes informações:

- 1 – A referida CPI já retornou seus trabalhos?
- 2 – A referida CPI tem previsão de encerrar suas atividades?
- 3 – Foram vistoriados alguns padrões residenciais? E qual a quantidade?
- 4 – Quais os municípios foram selecionados para as vistorias?

Julgamos que essas informações são relevantes para esclarecimento à nossa comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador **Anderson Meireles**
- MDB -

Ao Deputado **PAULO CORRÊA**
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS
NESTA


Robson B. Almeida
ASSESSOR PARLAMENTAR
DEPUTADO PAULO CORRÊA
ASSEMBLÉIA DO MATO GROSSO DO SUL

20/04/22



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

Ofício 03/2022

Aquidauana, 20 de Abril de 2022

Prezado Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de vossa excelência que interceda da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), no sentido de viabilizar Kit de Material Esportivo para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana da área urbana, nos distritos de Camisão, Piraputanga, Cipolândia, e nas aldeias Limão Verde, Buritizinho e Córrego Seco.

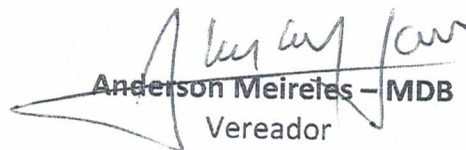
É de conhecimento público, o comprometimento do Governo do Estado em levar e promover a prática esportiva nas escolas.

Neste sentido, estamos solicitando à FUNDESPORTE, que insira na agenda de doações dos Kits Esportivos, as escolas da Rede Municipal, aldeias e distritos.


Os Kits, compostos de bolas, cones, redes, bandeiras, cartões, infladores, apitos, entre outros, representam um incentivo à prática esportiva de nossas crianças e adolescentes. Ajuda também os Professores de Educação Física, desenvolver aulas de qualidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


Anderson Meireles - MDB
Vereador

Ao Sr. Beto Pereira
Deputado Federal
Nesta

Recebido em 20/04/22


Campo Grande-MS ,20 de Abril de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o vereador **ANDERSON MEIRELLES FLORES** do município de **AQUIDAUANA-MS**, portador do RG 900317-SSP/MS e inscrito no CPF 809.197.231-87, esteve presente no escritório político do **Deputado Federal Beto Pereira**, situado no endereço Rua Marquês de Lavradio 1181, bairro jardim São Lourenço, Campo Grande-MS, no dia 20 de Abril de 2022 no período **VESPERTINO**. Na oportunidade, o vereador apresentou pleitos e demandas de interesse do município.

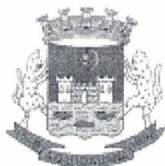
Por ser verdade, firmo o presente.



Thiago Gonçalves

Secretário Parlamentar

Deputado Federal Beto Pereira-PSDB/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ diária ao Vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho na Presidência da Assembleia Legislativa e Reunião no Escritório Político do Deputado Federal Beto Pereira, em campo grande, no dia 28/04;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de MS;
- Laudo fotográfico do comparecimento á reunião com o Deputado Beto Pereira;
- .Protocolo de entrega dos ofícios;
- Declaração de Comparecimento ao Escritório do Deputado Federal Beto Pererira.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 26 de abril de 2022.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno